

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

017/2026

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
PLANEJAMENTO URBANO DE TAIÓBEIRAS - MG”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2026

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº	072/2026
MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026
JULGAMENTO	MENOR LANCE POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO
LINK DA PLATAFORMA	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE TAIOBEIRAS - MG
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO	22 DE ABRIL ÀS 08:01
PERÍODO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS	INÍCIO EM 07 DE ABRIL DE 2026, PRORROGADO ATÉ ÀS 07:59 DO DIA 22 DE ABRIL, EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO E SÍLIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.
DATA FINAL PARA IMPUGNAÇÕES	15 DE ABRIL DE 2026
DATA FINAL PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	15 DE ABRIL DE 2026
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA – PREGOEIRA TELEFONE: (38) 3845 - 3304 E-MAIL: LICITACAO@TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 017/2026 PROCESSO 072/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 22 de abril de 2026

Horário: 08:01H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59min do dia 15 de abril de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE TAIOBEIRAS - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade do licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.5.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. ATENÇÃO, os documentos de habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores conforme estabelece a lei de licitações, os documentos poderão ser anexados juntamente com a proposta a critério do licitante, o pregoeiro poderá verificar os documentos previamente anexados e solicitar se for o caso documentos complementares.

5.9. O prazo para envio das propostas reajustadas e documentos de habilitação serão de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogados sob solicitação justificada pelo licitante durante o decorrer do prazo inicial, o não envio dos documentos acarretará em desclassificação e/ou inabilitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.9.1. A pregoeira irá analisar a justificativa e decidirá sobre possíveis prorrogações.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.6.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

17.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1.** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 16.2.** Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao
- 16.5.** Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

- 19.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
- 19.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 19.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.7.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

20.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

20.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

20.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Taiobeiras 06 de abril 2026.

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DO FORNECIMENTO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a aquisição de materiais hidráulicos, conforme as características e quantidades especificadas, para atender às necessidades das Secretarias e suas unidades, conforme demandas. Conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração do Termo de Referência para a aquisição de materiais hidráulico, se justifica pela necessidade de assegurar a realização das obras, evitando interrupções operacionais que poderiam comprometer a conservação do ambiente urbano, garantindo a segurança dos munícipes e proporcionando economia de recursos a longo prazo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (tamanho, padrão, tipo, cor, modelo, dimensões, cor, marca e outros)	Valor Unit.	Valor Total
1	60	UND	ADAPTADOR DE PVC 50MM X 50MM RIGIDO SOLDAVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM X 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5648 NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,86	351,60
2	30	UND	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA AUTOAJUSTE LR 50 X 1/12 COR AZUL	11,79	353,70
3	30	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO - LR 50 X 1 1/2" COR AZUL	6,93	207,90
4	20	UND	ADAPTADOR DE PVC 32MM X 32MM RIGIDO SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM X 32MM FABRICACAO CONFORME NBR 5648 NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,86	117,20
5	50	UND	ADAPTADOR DE PVC 25MM X 25MM RIGIDO SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM X 25MM FABRICACAO CONFORME NBR 5648 NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	3,51	175,50
6	40	UND	ADAPTADOR DE PVC 20MM X 1/2 RIGIDO SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM X 1/2 FABRICACAO CONFORME NBR 5648 NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,21	48,40
7	20	UND	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL 25X3/4 PARA CAIXA D AGUA EM PVC RIGIDO COM FLANGE EGUARNICAO DE BORRACHA SBR FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL	11,92	238,40



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			DE 25MM X 3/4 NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA		
8	40	UND	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL 20MM X 1/2 PARA CAIXA D AGUA EM PVC RIGIDO COM FLANGE E GUARNICAO DE BORRACHA SBR FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM X 1/2 NA COR PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	12,56	502,40
9	200	UND	ADESIVO PARA TUBO PVC 850G A BASE DE RESINA DE PVC ACETONA METIL ETIL CETONA CICLOHEXANONA E SOLVENTES ORGANICOS UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 AGUA FRIA ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 850G	74,69	7.469,00
10	200	UND	ADESIVO PARA TUBO PVC 175G A BASE DE RESINA DE PVC ACETONA METIL ETIL CETONA CICLOHEXANONA E SOLVENTES ORGANICOS UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 AGUA FRIA ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 175 G	22,68	4.536,00
11	80	UND	MASSA EPÓXI PARA RECONSTRUÇÃO, MODELAGEM, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, RESINA EPÓXI PARA USO DOMÉSTICO, PROFISSIONAL E DE ARTESANATO, COLA MOLDÁVEL, 1X250G. COMPONENTE A (RESINA)= 125 GRAMAS + COMPONENTE B (ENDURECEDOR)=125 GRAMAS COR: CINZA	32,67	2.613,60
12	160	UND	ABRAÇADEIRA REFORÇADA PVC 1 1/2 , TIPO CLICK FABRICADAS EM PVC ANTI-CHAMAS. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMA ABNT NBR 15465.	13,50	2.160,00
13	150	UND	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO DE 3/4 A 1 1/2 - 19 A 38MM, DIÂMETRO MÍNIMO DA ABRAÇADEIRA: 3/4" - 19,1 MM, DIÂMETRO MÁXIMO DA ABRAÇADEIRA: 1.1/2" - 38,10 MM, LARGURA DA ABRAÇADEIRA (L): 14,5 MM, MATERIAL DA ABRAÇADEIRA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO DA ABRAÇADEIRA: ZINCADO	4,30	645,00
14	120	UND	ACABAMENTO CROMADO C 23 3/4	31,27	3.752,40
15	60	UND	ACABAMENTO C 50 3/4	47,50	2.850,00
16	60	UND	ACABAMENTO CROMADO C 38 3/4	29,44	1.766,40
17	60	UND	ACABAMENTO CROMADO C 52 3/4	45,29	2.717,40
18	80	UND	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO OVAL UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, CONTENDO: ASSENTO, BUCHAS, PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO 44 X 38 X 2,5 CM	39,84	3.107,20
19	80	UND	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, KIT PARA FIXAÇÃO, ENCAIXE UNIVERSAL, MANUAL DE INSTALAÇÃO, PREENCHIDO COM ESPUMA DE POLIUTERANO (PU). DIMENSÕES DO PRODUTO 44 X 37 X 3,5 CM. SUSPIRO NA PARTE TRASEIRA.	100,21	8.016,80
20	120	UND	ADAPTADOR N 2 PARA VALVULA LAVATORIO PIA N 40	7,00	420,00
21	15	UND	ARMARIO PARA BANHEIRO 34 X 37 X 10CM REVERSIVEL UNIVERSAL COR BRANCA	170,00	2.550,00
22	60	UND	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL NA COR BRANCA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 47,5CM, ALTURA: 38CM, LARGURA: 37,5CM.	244,83	14.689,80



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

23	60	UND	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACLOPADA COMPLETA NA COR BRANCA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 61CM, ALTURA: TOTAL: 74,5 ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 38,5, LARGURA: 36CM, DESCARGA DUPLA 3/6 LITROS.	623,93	37.435,80
24	40	UND	BOTAO ACIONAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	30,00	1.200,00
25	20	UND	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POÇO POTENCIA 450W POTENCIA 450W ELEVACAO MAXIMA 65MTS BOMBA PARA POÇO COM DIAMETRO SUPERIOR A 8 (200MM); POSSUI SAIDA DE 1, O QUE REDUZ O ATRITO NA MANGUEIRA. PROPÕE CONDIÇÃO IDEAL PARA AS VAZÕES QUE A BOMBA OFERECE. EXELENTE RENDIMENTO COM MAIOR VAZÕES. ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO MAXIMA: 2.300 I/H, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA: 65M (ELEVACAO), TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35°C, PROFUNDIDADE DE UTILIZAÇÃO ABAIXO DO NIVEL DA AGUA SUBMERSÃO MÁXIMA: 20M, BOMBEAMENTO DE AGUA LIMPA, TENSOES: 115V/127V/220V/254V E FREQUENCIA: 60HZ (50HZ SOB CONSULTA)	561,89	11.237,80
26	20	UND	BOIA DE NIVEL ELETRICA ANAUGER CAPACIDADE MAXIMA DOS CONTATOS: TENSÃO 100 - 250V CORRENTE MAXIMA 15 A POTENCIA MAXIMA DA BOMBA: 560W (3/4HP) EM 125V OU 1120W (1,5HP) EM 220V TEMPERATURA MAXIMA DO LIQUIDO:60°C (140F) MATERIAL DA BOIA: POLIPROPILENO MATERIAL DO CABO: POLICLORETO DE VINILHA CABO (TIPO PP): 3 X 1MM X 1,5M OU 3 X 1MM X 3,5M	77,33	1.546,60
27	40	UND	BOLSA LIGACAO VASO SANITARIO DE BORRACHA NA BITOLA DE 1 1/2 X 40MM PARA SER UTILIZADA NA VEDACAO DA BENGALA NO VASO SANITARIO	5,59	223,60
28	100	UND	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JS 25X20MM NA COR MARRON EM JUNTA SOLDABEL CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648 COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25X20MM COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20X15 3/4 X 1/2 POL	1,80	180,00
29	20	UND	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JS 32X25MM NA COR MARRON EM JUNTA SOLDABEL CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648 COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25MM COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 1 X 3/4 POL	3,90	78,00
30	30	UND	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL LONGA; FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50MM; COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAODE 25 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,73	171,90
31	20	UND	TEE METAL 5/16 PARA MANGUEIRA DE COMPRESSOR	11,18	223,60
32	30	UND	CAP 50 MM COR AZUL	5,35	160,50
33	40	UND	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 310 LITROS	356,11	49.855,40
34	40	UND	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	409,77	16.390,00
35	20	UND	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	584,59	11.691,80
36	10	UND	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 2000 LITROS	1.402,44	14.024,40
37	5	UND	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 5000 LITROS	3.308,68	49.630,20
38	5	UND	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 10000 LITROS	6.115,58	91.733,70



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

39	30	UND	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGIDO NO FORMATO RETANGULAR NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PECAS DE FIXACAO	42,92	1.287,60
40	30	UND	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA COMPLETA POSSUI 3 ENTRADAS E 1 SAIDA DN 100 FUNDO EM FORMATO DE CANALETA COM DECLIVIDADE ESTANQUEIDADE GARANTIDA POR JUNTAS ELASTICAS DIMENSOES DN 300 X 218 COM TAMPA	504,43	15.132,90
41	30	UND	CAIXA SIFONADA PVC MONTADA DE 150X 150 X 50MM COM GRELHA QUADRADA E PORTA GRELHA, NA COR BRANCA	37,70	1.131,00
42	80	UND	CAIXA SIFONADA PVC MONTADA DE 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, NA COR BRANCA (NBR 5688)	23,99	1.919,20
43	50	UND	CAIXA DE INSPECAO / INTERLIGACAO COMPLETA, ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DE ENTRADA: 100,00 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA: 100,00 MM. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 25,5X39X39CM	142,50	7.125,00
44	50	UND	CAIXA DE INSPECAO / INTERLIGACAO COMPLETA, ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO DE ENTRADA: 100,00 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA: 100,00 MM. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 25,6 X 45,8X 45,8 CM	142,50	7.125,00
45	60	UND	PROLONGADOR DE PVC PARA CAIXA MULTIUSO SEM ENTRADA DN300, ALTURA DE 20 CM	125,00	7.500,00
46	30	UND	CAIXA SIFONADA PVC MONTADA DE 250 X 230 75MM COM GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, NA COR BRANCA (NBR 5688)	140,56	4.216,80
47	80	PC	CURVA PVC RIGIDO 20MM ANGULO 90 GRAUS PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA CONFORME NBR 9821 E 5648	3,63	290,40
48	80	PC	CURVA PVC RIGIDO 25MM ANGULO 90 GRAUS PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA CONFORME NBR 9821 E 5648	4,66	372,80
49	80	PC	CURVA PVC RIGIDO 50MM ANGULO 90 GRAUS PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA CONFORME NBR 9821 E 5648	16,26	1.300,00
50	30	PC	CURVA PVC RIGIDO 75MM ANGULO 90 GRAUS PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA CONFORME NBR 9821 E 5648	38,53	1.155,90
51	30	PC	CURVA PVC RIGIDO 100MM ANGULO 90 GRAUS PARA INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA CONFORME NBR 9821 E 5648	30,19	905,70
52	40	UND	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PARA BANHEIRO - REGISTRO 1/4 DE VOLTA, 1 DUCHA MANUAL TIPO PISTOLA; 1 SUPORTE PARA DUCHA; 2 BUCHAS; 2 PARAFUSOS TIPO PHILIPS; 01 LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE 1,2 METROS;	146,25	5.850,00
53	20	UND	DUCHA HIGIÊNICA SEM REGISTRO, MANGUEIRA EM METAL COM GATILHO PRATA, COMPRIMENTO 120 CENTÍMETROS	115,19	2.303,80



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

54	40	UND	MASSA ADESIVA EMBALAGEM COM 100GR COR CINZA E BRANCO BASE DE RESINA EPOXI POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS UTILIZACOES APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO CERAMICAS MADEIRAS METAIS VIDRO CONCRETO LADRILHOS PLASTICOS ARTESANATOS USADO PARA REPAROS DE FIXACAO SECAGEM MINIMA EM DUAS HORAS	44,90	1.779,60
55	40	UND	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL 150MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PEDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	36,80	2.944,00
56	40	UND	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL 100MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PEDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	16,68	667,20
57	40	UND	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PEDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	12,68	507,20
58	40	UND	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL 40MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PEDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	9,13	365,20
59	40	UND	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DIAMETRO 20MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PEDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	4,80	192,00
60	40	UND	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,21	208,40
61	40	UND	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	12,17	486,80
62	10	UND	CINTA GANCHO 100% POLIESTER VIRGEM CAP. 3TON 50 MM X 9M	80,00	800,00
63	6	UND	CATRACA MOVEL COM RIBICHO 3TON, CABO EGORMENTRICO, RIBICHO 100% POLIESTER 50MM X 30CM	130,00	780,00
64	5	RL	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADAS 100% VIRGEM, 5MM X 320 M	509,35	2.546,75
65	30	UND	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 40MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	8,11	243,30
66	80	UND	ENGATE FLEXIVEL DE PIA DN 15 1/2 X 40MM	8,73	1.571,40
67	80	UND	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P ESGOTO PREDIAL 40MM CONFORME NBR 5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 40MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PEDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	3,27	261,60



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

68	80	UND	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P ESGOTO PREDIAL 50MM CONFORME NBR 5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 50MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	5,45	436,00
69	50	UND	JOELHO 45G DE PVC RIGIDO SOLDABEL 25MM FABRICACAO CONFORME NBR5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,79	179,00
70	60	UND	JOELHO 45GR DE PVC RIGIDO P ESGOTO PREDIAL 100MM CONFORME NBR5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 100MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	9,11	546,60
71	100	UND	JOELHO 45GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM FABRICACAO CONFORME NBR5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	7,55	755,00
72	100	UND	JOELHO 45GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL 20MM FABRICACAO CONFORME NBR5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,68	504,00
73	300	UND	JOELHO 90GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL/BUCHA 25MM X 1/2 FABRICACAO CONFORME NBR 5648 C DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2 COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO NA COR AZUL PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAIS DE AGUA FRIA	7,71	2.313,00
74	150	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO FAVBRICAÇÃO CONFORME NBR 5688; COM DIAMENTROS PRINCIPAIS 100MM X 50 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	26,31	3,946,50
75	150	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 100MM CONFORME NBR 5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 100MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	9,30	1.395,00
76	50	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 150MM CONFORME NBR 5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 150MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	55,78	2.789,00
77	150	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 40MM CONFORME NBR 5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 40MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	2,04	306,00
78	150	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 50MM CONFORME NBR 5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 50MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	3,70	555,00
79	30	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 75MM CONFORME NBR 5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 75MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	8,14	244,20



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

80	40	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL CONFORME NBR 5688 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 50MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,70	570,00
81	200	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL; CONFORME NBR 5648 COM BITOLA DE DIAMETRO DE 25MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA	2,28	456,00
82	200	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL 20MM CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE 20MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA NA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	0,94	188,00
83	30	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL 40MM CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE 40MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA NA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,77	173,10
84	300	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL/BUCHA 25MM FAVRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; C/ DIAMENTRO NOMINAL DE PECA X DIAMENTRO DA BUCHA DE 25 MM X 3/4; COM BUCHA ROSCAVEL DE LATÃO; COR AZUL; PARA ULTILIZAÇÃO PREDIAIS DE AGUA FRIA	8,32	2.496,00
85	150	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL/BUCHA 25MM X 1/2 FAVRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; C/ DIAMENTRO NOMINAL DE PECA X DIAMENTRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2; COM BUCHA ROSCAVEL DE LATÃO; COR AZUL; PARA ULTILIZAÇÃO PREDIAIS DE AGUA FRIA	7,01	1.051,50
86	60	UND	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL/BUCHA 20MM X 1/2 FAVRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; C/ DIAMENTRO NOMINAL DE PECA X DIAMENTRO DA BUCHA DE 20 MM X 1/2; COM BUCHA ROSCAVEL DE LATÃO; COR AZUL; PARA ULTILIZAÇÃO PREDIAIS DE AGUA FRIA	7,07	424,20
87	50	UND	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA NA COR BRANCA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DADOS DA COLUNA: MATERIAL LOUÇA, DIMENSÕES ALTURA 69CM, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 16CM. DADOS DO LAVATÓRIO: MATERIAL LOUÇA, VOLUME DE ÁGUA: 5 LITROS, DIMENSÕES: ALTURA 13CM, COMPRIMENTO 46CM, LARGURA 35CM.	243,75	12,187,50
88	10	UND	LONA PLASTICA ENCERADO 150 MICRAS 6 X 4	260,00	7.800,00
89	10	UND	LONA PLASTICA ENCERADO 150 MICRAS 6 X 5	500,00	15.000,00
90	10	UND	LONA PLASTICA ENCERADO 150 MICRAS 10 X 4	700,00	21.000,00
91	80	UND	LUVA DE CORRER P/ TUBO PVC RIGIDO SOLDABEL 20MM FABRICACAO CONFORME NBR5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM NA COR MARRON COM ANEL DE VEDACAO PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA AGUA FRIA	10,77	2.154,00
92	80	UND	LUVA DE CORRER P/ TUBO PVC RIGIDO SOLDABEL 25MM FABRICACAO CONFORME NBR5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR MARRON COM ANEL DE VEDACAO PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA AGUA FRIA	14,61	2.922,00
93	80	UND	LUVA DE CORRER P/ TUBO PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM FABRICACAO CONFORME NBR5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR MARRON COM ANEL DE VEDACAO PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA AGUA FRIA	29,98	2.398,40



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

94	80	UND	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM REDUCAO 20MM FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM COM DIAMETRO NOMINAL NA REDUCAO DE 20MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	2,66	212,80
95	80	UND	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO ESGOTO 50MM FABRICACAO CONFORME NBR5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIO	4,22	337,60
96	20	UND	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO ESGOTO 40MM FABRICACAO CONFORME NBR5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIO	2,20	44,00
97	80	UND	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO ESGOTO 100MM FABRICACAO CONFORME NBR5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIO	7,76	620,80
98	40	UND	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM BUCHA 25MM X 3/4 POL FABRICACAO CONFORME NBR5648/77 C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 25MM X 3/4 POL COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO NA COR AZUL PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	8,41	336,40
99	60	UND	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 20MM FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	0,99	59,40
100	40	UND	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	1,31	52,40
101	80	UND	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	5,49	439,20
102	50	UND	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM BUCHA 20MM X 1/2 POL FABRICACAO CONFORME NBR5648/77 C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 20MM X 1/2 POL COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO NA COR AZUL PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	7,45	372,50
103	60	UND	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM BUCHA 25MM X 1/2 POL FABRICACAO CONFORME NBR5648/77 C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 25MM X 1/2 POL COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO NA COR AZUL PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	9,46	567,60
104	60	UND	LUVA DE CORRER DE PVC P/ ESGOTO PREDIAL C/ ANEL VEDACAO 100MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	23,74	1.424,40



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

105	50	UND	LUVA DE CORRER DE PVC P/ ESGOTO PREDIAL C/ ANEL VEDACAO 75MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	18,14	907,00
106	50	UND	LUVA DE CORRER DE PVC P/ ESGOTO PREDIAL C/ ANEL VEDACAO 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	15,57	778,50
107	40	UND	LUVA DE CORRER DE PVC P/ ESGOTO PREDIAL C/ ANEL VEDACAO 40MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	11,44	457,60
108	50	UND	LUVA DE REDUCAO - BB PN80 50X32 COR AZUL	5,91	295,50
109	50	UND	LUVA DE REDUCAO - BB PN80 50X35 COR AZUL	8,25	412,50
110	10	ROLO	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO 1 / 2 X 2 5MM DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M; C/ DIAMETRO DE 1 1/2 X 2,5MM.	210,00	2.100,00
111	10	ROLO	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M; C/ DIAMETRO DE 1 X 2,5MM.	365,00	3.650,00
112	10	ROLO	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO 3 4 X 2 5MM DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M; C/ DIAMETRO DE 3/4 X 2,5MM.	386,67	3.866,70
113	30	UND	UNIÃO RETA METAL 5/16 PARA MANGUEIRA COMPRESSOR	167,65	5.029,50
114	100	UND	MASSA PLASTICA 500G	26,56	2.656,00
115	150	MT	MANGUEIRA PVC CRISTAL 5/16" 08MM	2,76	414,00
116	30	UND	MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	72,67	4.360,20
117	30	UND	MECANISMO SAIDA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ENTRADA DE AGUA	61,27	3.676,20
118	60	UND	NIPLE COM ROSCA PVC RIGIDO DIAMETRO 1/2 FABRICACAO CONFORME NBR COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 COR BRANCA PARA UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAIS DE AGUA FRIA	1,65	99,00
119	60	UND	PLUG COM ROSCA PVC RIGIDO DIAMETRO 1/2 FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAIS DE AGUA FRIA	1,41	84,60
120	50	UND	GRELHA GIRATORIA QUADRADA 10 X 10 C/ CAIXILHO ACO INOX 304	8,00	400,00
121	50	UND	GRELHA QUADRADA EM AÇO INOX SEM CAIXILHO 10 X 10 INOX ALTO BRILHO SEM CAIXILHO 10 X 10	40,00	2.000,00
122	50	UND	GRELHA QUADRADA PVC P/ CAIXA SINFONADA E RALO 10 X 10 PVC P/ CAIXA SINFONADA E RALO 10 X 10	28,00	1.400,00
123	100	UND	PROLONGADOR SEM ENTRADA PARA CAIXA MULTIPLA CODIGO 266590	120,00	12.000,00
124	100	UND	PROLONGADOR COM ENTRADA PARA CAIXA MULTIPLA CODIGO 266604	150,00	15.000,00
125	40	UND	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 50 X 40MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETROS	4,16	166,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			PRINCIPAIS DE 50 X40 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL		
126	80	UND	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 75 X 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	9,36	748,80
127	60	UND	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 100 X 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	9,16	549,60
128	40	UND	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO SOLDABEL 32MM CLASSE A MONOBLOCO SOLDABEL 32MM CLASSE A	23,15	926,00
129	30	UND	REGISTRO DE GAVETA 3/4 1509 C - 23 CROMADO	77,42	2.322,60
130	30	UND	REGISTRO DE PRESSAO C50 3/4 IDEAL	57,67	1.730,10
131	30	UND	REGISTRO DE PRESSAO C50 3/4	63,88	1.916,40
132	100	UND	REGISTRO DE ESFERA MARRON PVC SOLDABEL 50MM	27,68	2.768,00
133	30	UND	REGISTRO DE PRESSAO 1416 1/2 C/ ACABAMENTO	55,95	1.678,50
134	50	UND	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA PVC MARRON FEMEA 3/4 COM ROSCA INTERNA DE AMBOSOS LADOS 3/4 SEM UNIAO DE ACOR DO COM NBR 5626 PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	17,31	865,50
135	50	UND	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA MARROM PVC SOLDABEL 3/4 SEM UNIÃO, DE ACORDO COM NBR 5626; PARA SER UTILIZADA EM ISTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA	33,56	1.678,00
136	30	UND	REGISTRO DE GAVETA 1 METAL DN 25 FABRICACAO CONFORME NBR 10072 CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA C/ ROSCA INTERNA ROSCA CONFORME NBR ISSO 7-1 PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES DE AGUA FRIA	106,16	3.184,80
137	30	UND	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 METAL DN 40 FABRICACAO CONFORME NBR 10072 CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA C/ROSCA INTERNA ROSCA CONFORME NBR ISSO 7 -1 PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	158,83	4.764,90
138	30	UND	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 METAL DN 20 DE AGUA FRIA	66,58	2.057,40
139	30	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL 1/2 DN 15 PN 40 C ALAVANCA ROSCA DE ACORDO COM NBR ISO 228/1 G DIN259 PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	82,32	2.469,60
140	30	UND	REGISTRO DE ESFERA METAL3/4 DN 20 COM ALAVANCA ROSCA DE ACORDO C/NBR ISO 228/1 G DIM 259 PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	117,50	3.525,00
141	30	UND	REGISTRO DE GAVETA METAL 1/2 DN 15 FABRICACAO CONFORME NBR 10072 CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA C/ROSCA INTERNA ROSCA CONFORME NBR ISSO 7 - 1 PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	57,58	1.727,40
142	30	UND	REGISTRO DE PRESSAO METAL 1/2 DN 15 DE ACORDO COM A NORMA NBR 10071 PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	44,95	1.348,50
143	100	UND	REPARO PARA TORNEIRA 50 CR	130,00	13.000,00
144	50	UND	REPARO CARTUCHO PARA VALVULA DESCARGA	112,50	5.625,00
145	50	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA HIDRA LUXO MASTER	106,30	5.315,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

146	50	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA CIPLA	140,00	7.000,00
147	50	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA DOCOL	89,90	4.495,00
148	100	UND	REPARO MVS PARA TORNEIRA	140,00	14.000,00
149	80	UND	REPARO PARA REGISTRO E TORNEIRA 1400	140,00	11.200,00
150	80	UND	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSAO 1/2' 1416	140,00	11.200,00
151	80	UND	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSAO 3/4' 1416	140,00	11.200,00
152	80	UND	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSAO 1	140,00	11.200,00
153	80	UND	REPARO PARA VALVULA ORIENTE 45MM COM REGULADOR EXTERNO ALTA E BAIXA PRESSAO	140,00	11.200,00
154	100	UND	SIFAO DE POLIPROPILENO ACABAMENTO PVC DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO, PIAS E TANQUES) COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA ESGOTO DN 50MM, 40MM E 38MM; ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1, 1.1/4 E 1.1/2	11,83	2.366,00
155	100	UND	SIFAO DUPLO DE POLIPROPILENO ACABAMENTO PVC SANFONADO UNIVERSAL PARA MULTIPLO USO LAVATORIO PIAS E TANQUES COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA ESGOTO DN 50MM 40MM E 38MM ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1 1 1/4 E 1 1/2	26,45	2.645,00
156	100	UND	SPUDE DE PVC COM DIAMETRO 1 1/2 SEM CHAVE BRANCO UTILIZACAO BACIA SANITARIA	6,14	614,00
157	100	UND	SELANTE A BASE DE BORRACHA DE SILICONE EMBALAGEM 280GR CON FUNGICIDA E DE CURA ACETICA QUANDO CURADO VEDA E ISOLA DE MANEIRA DURAVEL UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS MANTENDO SUAS PROPRIEDADES FISICAS INALTERADAS EXPOSTO AO TEMPO E AO AGENTES CLIMATICOS EMBALAGEM DE 280GR	27,00	2.700,00
158	100	UND	SELANTE A BASE DE BORRACHA DE SILICONE EMBALAGEM 70GR CON FUNGICIDA E DE CURA ACETICA QUANDO CURADO VEDA E ISOLA DE MANEIRA DURAVEL UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS MANTENDO SUAS PROPRIEDADES FISICAS INALTERADAS EXPOSTO AO TEMPO E AO AGENTES CLIMATICOS EMBALAGEM DE 70GR	14,00	1.400,00
159	20	UND	TANQUE PLASTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO COM ANTI-UV ACOMPANHA VALVULA E PARAFUSO COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA 24LTS 60 X 50 X 20CM	140,00	2.800,00
160	40	UND	TE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	10,42	416,80
161	30	UND	TE 90GR DE PVC RIGIDO ESGOTO PREDIAL 40MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	4,23	126,90
162	50	UND	TE 90GR DE PVC RIGIDO ESGOTO PREDIAL 100MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	15,84	792,00
163	40	UND	TE 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL 50MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	7,95	318,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

164	40	UND	TE DE REDUCAO 90 GRAUS COM ROSCA PVC RIGIDO 100X75MM FABRICACAO CONFORME NBR 5688 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	23,25	930,00
165	40	UND	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL 20MM FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAL DE AGUA FRIA	1,51	60,40
166	50	UND	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL 25MM FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAL DE AGUA FRIA	1,79	89,50
167	50	UND	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAL DE AGUA FRIA	10,14	507,00
168	50	UND	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL 20MMX1/2 BUCHA ROSQUEAVEL FABRICACAO CONFORME NBR5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MMX1/2 COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO NA COR AZUL PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	3,90	195,00
169	50	UND	TE DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 25MMX1/2 FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MMX1/2 COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO NA COR AZUL PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	9,45	472,50
170	50	UND	TE DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 25MMX3/4 FABRICACAO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MMX3/4 COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO NA COR AZUL PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	10,53	526,50
171	50	UND	TE DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 75X50 FABRICACAO CONFORME NBR 5648. COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 X 50 COR AZUL	45,90	2.295,00
172	50	UND	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2 CORPO E ACABAMENTO LIGA DE COBRE (LATÃO) CROMADO; ELASTÔMETROS E PLASTICOS DE ENGENHARIA; AREJADOR - ABS CROMADO; PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT; COM GARANTIA DE UM ANO; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS	65,65	3.282,50
173	10	UND	TORNEIRA DE BOIA 3/4 PARA CAIXA D AGUA DE PLASTICO PARA SER UTILIZADA EM CX D AGUA DEVENDO SER ENTREGUE C VARAO DE METAL PARA ATENDER BITOLAC DE 3/4	45,02	450,20
174	40	UND	TORNEIRA DE BOIA 1/2 PARA CAIXA D AGUA DE PLASTICO PARA SER UTILIZADA EM CX D AGUA DEVENDO SER ENTREGUE C VARAO DE METAL PARA ATENDER BITOLA DE 1/3	37,77	1.150,80
175	50	UND	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE LONGA 1/2 (DN 15) COM ACABAMENTO CROMADO; COM 18CM, COM BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 FABRICAÇÃO LIGA DE COBRE (LATÃO), ELASTÔMETRO E PLASTICOS DE ENGENHARIA; BITOLA DA SAIDA 1/2 COM REDUÇÃO DE 3/4 PARA 1/2) COM	70,73	3.536,50



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			GARANTIA DE 1 ANO; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS		
176	100	UND	TORNEIRA DE PRESSAO AMARELA P JARDIM 1/2 DN 15 TRADICIONAL FABRICACAO COM LIGA DE COBRE LATAO ELASTOMEROS E PLASTICOS DE ENGENHARIA PARA SER UTILIZADO COM BICO DE 8 CM VEDANTE E COM BUCHA DE REDUCAO P/3/4 PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS 1130	53,58	5.358,00
177	50	UND	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 DISPONIVEL NO ACABAMENTO C 40 1194 C 50 GENERICA	157,67	15.767,00
178	50	UND	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL MESA 1/2 DISPONIVEL NO ACABAMENTO C 40 2157 C 50 GENERICA	92,38	7.390,40
179	30	UND	TUBO DE LIGACAO PARA CHUVEIRO DE ALUMINIO 30CM BITOLA ROSCA DE 1/2 COM EXPRESSURA DE 1MM MED 30CM	40,00	1.200,00
180	30	UND	TUBO DE LIGACAO PARA CHUVEIRO DE ALUMINIO 40CM BITOLA ROSCA DE 1/2 COM EXPRESSURA DE 1MM MED 40CM	40,00	1.200,00
181	50	UND	TUBO DESCIDA EXTERNO LONGO CAIXA DESCARGA COM CURVA	19,89	994,50
182	100	UND	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL 1 1/2"X 30CM CROMADO	43,22	4.322,00
183	100	UND	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL 1 1/2" X 25CM CROMADO	36,58	3.658,00
184	200	UND	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 6 M COMPRIMENTO DIAMETRO 100MM MEDINDO 6M COMPRIMENTO FABRICACAO CONFORME NBR 5688 97 COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM COM JUNTAS SOLDAS NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	86,57	17.314,00
185	150	UND	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 6 M COMPRIMENTO DIAMETRO 150MM MEDINDO 6M COMPRIMENTO FABRICACAO CONFORME NBR 5688 97 COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM COM JUNTAS SOLDAS NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	166,33	24.949,50
186	250	UND	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 6 M COMPRIMENTO DIAMETRO 20MM FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM NA COR MARROM; COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA AGUA FRIA	23,65	5.912,50
187	200	UND	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 6 M COMPRIMENTO DIAMETRO 25MM MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO FABRICACAO CONFORME NBR 5688 97 COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE AGUA FRIA	27,54	5.508,00
188	150	UND	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 6 M COMPRIMENTO DIAMETRO 32MM MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO FABRICACAO CONFORME NBR 5688 97 COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAS DE AGUA FRIA	55,97	8.395,50
189	150	UND	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 6 M COMPRIMENTO DIAMETRO 40MM PARA ESGOTO PREDIAL MEDINDO 6 METROS COMPRIMENTO FABRICACAO CONFORME NBR 5688 97 COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM JUNTAS SOLDAS NA COR	40,28	6.042,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAS DE ESGOTO		
190	100	UND	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 50MM FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM NA COR MARROM; COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA AGUA FRIA	33,30	3.333,00
191	100	UND	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 6 M COMPRIMENTO 50 MM DIAMETRO MEDINDO 6 METROS COMPRIMENTO FABRICACAO CONFORME NBR 5688 97 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM COM JUNTAS SOLDAVEIS NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	49,81	4.981,00
192	120	UND	TUBO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO 6 M COMPRIMENTO 75 MM DIAMETRO MEDINDO 6 METROS COMPRIMENTO FABRICACAO CONFORME NBR 5688 97 COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM COM JUNTAS SOLDAVEIS NA COR BRANCA PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	74,50	8.940,00
193	40	UND	UNIAO MANGUEIRA METAL CROMADO 1/2 X 1/2	60,00	2.400,00
194	30	UND	UNIAO LL IRRIGAÇÃO 50 COR AZUL	50,00	1.500,00
195	50	UND	VALVULA HYDRA 50 X 38 ACABAMENTO PINTADO	160,00	8.000,00
196	50	UND	VALVULA DE RETENCAO PARA REDE ESGOTO 100 X 150	178,32	8.916,00
197	60	UND	VALVULA PVC PARA LAVATORIO TANQUE E PIA	7,78	466,80
198	50	UND	VALVULA PARA LAVATORIO 1602 GENERICA	23,83	1.191,50
199	50	UND	VALVULA PARA PIA 1600 GENERICA 1600 GENERICA	27,50	1.375,00
200	20	UND	VALVULA PARA PIA AMERICANA CESTINHA ABS 1622 GENERICA	32,20	644,00
201	80	UND	VALVULA N 2 PARA PIA	11,00	880,00
202	150	UND	VEDA ROSCA 18MM X 50MT A BASE DE RESINA A BASE DE RESINA DE P.T.F.E (POLITRETRAFLUORETILENO) 100% PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAIS	14,12	2.118,00
203	80	CX	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2 DE BORRACHA EMBALAGEM C/100 UN	2,05	164,00
204	80	CX	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" DE BORRACHA EMBALAGEM C/100 UN	3,08	246,40
205	20	UND	ENTRADA AGUA 300 MM IDEAL CELITE ASTRA COMPLETA COM A BOIA	92,50	1.850,00
206	40	UND	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	130,34	5.213,60
207	40	UND	MECANISMO DE SAIDA CONVERCIONA PARA CAIXA ACOPLADA	163,50	6.540,00
208	50	UND	MECANISMO DE SAÍDA UNIVERSAL MASTER FLUXO PARA CAIXA ACOPLADA BAIXA PRESSÃO REF. 116114	135,00	6.750,00
209	40	UND	CAIXA ACOPLADA REFERENCIA 116106	650,00	26.000,00
210	20	UND	MECANISMO ACIONADOR SAIDA CONVENCIONAL	25,00	500,00
211	20	UND	MECANISMO ACIONADOR ABS CROMADO	60,00	1.200,00
212	20	UND	MECANISMO ACIONADOR SUPERIOR TAMPA ABS CROMADO	60,00	1.200,00
213	20	UND	VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	20,00	400,00
214	50	UND	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	14,00	700,00
215	50	UND	ACABAMENTO DE VALVULA HYDRAMAX COMPLTA ABS CROMADO	153,41	7.670,50
216	30	UND	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA DOCOL	64,90	1.947,00
217	30	UND	KIT REPARO VALVULA DE DESCARGA HIDRA MAX	75,23	2.256,90
218	20	UND	ACIONADOR PARA VALVULA HIDRA LUXO MASTER COMPLETO	70,00	1.400,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

219	50	UND	CABEÇOTE PARA 1/2 TORNEIRA MVS CROMADO REFERENCIA 21709	60,00	3.000,00
220	50	UND	CABEÇOTE PARA 1/2 TORNEIRA DUPLA MVS CROMADO REFE. 21814	60,00	6.000,00
221	40	UND	SALVA REGISTRO COM ACABAMENTO UBS 0,50 1/2 REFERENCIA 114987	140,00	5.600,00
222	20	UND	SALVA REGISTRO COM ACABAMENTO 1/2 REF. 114979	140,00	2.800,00
223	50	UND	TUBO DE PVC REGIDO PARA ESGOTO 6M DIAMETRO 250 MM	1.650,00	82.500,00
224	20	UND	TAMPA PARA CAIXA ACOPLADO IC BRANCA	190,00	3.800,00
225	20	UND	TANQUE FIBRA DUPLO PLASTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO COM ANTI-UV ACOMPANHA VALVULA E PARAFUSO COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA 24LTS 124X62	344,44	6.888,80
226	20	UND	TANQUE FIBRA TRIPLO PLASTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO COM ANTI-UV ACOMPANHA VALVULA E PARAFUSO COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA 24LTS 145X52	435,56	8.711,20
227	20	UND	TANQUE FIBRA TRIPLO PLASTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO COM ANTI-UV ACOMPANHA VALVULA E PARAFUSO COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA 24LTS 163X57	468,89	9.377,80
228	20	UND	TANQUE FIBRA TRIPLO PLASTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO COM ANTI-UV ACOMPANHA VALVULA E PARAFUSO COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA 24LTS 180X63	675,00	13.500,00
229	120	UND	SIFAO TRIPLO DE POLIPROPILENO ACABAMENTO PVC SANFONADO UNIVERSAL PARA MULTIPLO USO LAVATORIO PIAS E TANQUES COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA ESGOTO DN 50MM 40MM E 38MM ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1 1/4 E 1 1/2	46,27	5.552,40
230	10	UND	PIA DE COZINHA DE MÁRMORE SINTÉTICO 100CMX50CM	200,00	2.000,00
231	10	UND	PIA DE COZINHA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120CM X 55CM	250,00	2.500,00
232	10	UND	PIA DE COZINHA DE MÁRMORE SINTÉTICO 140CM X 55CM	300,00	3.000,00
233	10	UND	PIA DE COZINHA DE MÁRMORE SINTÉTICO 160CM X 55CM	410,00	4.100,00
234	10	UND	PIA DE COZINHA GRANITO PRETO PARA BALCÃO 120X55CM CUBA INOX	585,00	5.850,00
235	10	UND	PIA DE COZINHA GRANITO PRETO PARA BALCÃO 140X55CM CUBA INOX	675,00	6.750,00
236	10	UND	PIA DE COZINHA GRANITO PRETO PARA BALCÃO 160X55CM CUBA INOX	730,00	7.300,00
237	10	UND	PIA DE COZINHA GRANITO PRETO PARA BALCÃO 180X55CM CUBA INOX	400,00	4.000,00
238	10	UND	PIA DE COZINHA AÇO INOX 430, 120CM X 52CM X 13CM	281,11	2.811,10
239	10	UND	PIA DE COZINHA AÇO INOX 430, 140CM X 52CM X 13CM	305,00	3.050,00
240	10	UND	PIA DE COZINHA AÇO INOX 430, 160CM X 52CM X 13CM	159,00	1.590,00
241	50	UND	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL 50MMX1 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC RIGIDO COM FLANGE E GUARNIÇÃO DE BORRACHA SBR FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648 COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MMX 1/2 NA COR PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	31,42	1.571,00
242	10	UND	BUCHA COM ANEL Nº6 - EMBALAGEM COM MIL	130,00	1.300,00
243	10	UND	BUCHA COM ANEL Nº8 - EMBALAGEM COM MIL	197,50	1.975,00
244	10	UND	BUCHA COM ANEL Nº10 - EMBALAGEM COM 500	190,00	1.900,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

245	600	UND	PARAFUSO FIXAÇÃO LATÃO 12CM BUCHA 10ML PARA VAZO SANITARIO	10,97	6.582,00
246	100	UND	TORNEIRA JARDIM P PRETA 1/2 HERC/VIQUA/ DURIM	4,66	466,00
247	60	UND	TUBO SOLDABEL 50MM CLASE A	88,56	5.313,60
248	40	UND	TORNEIRA BOIA CAIXA DAGUA 1/2	18,67	746,80
249	80	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VAZO SANITARIO	15,06	1.204,80
250	50	UND	TUBO DE DECIDA DE VAZO COM JOEHO AZUL	16,56	828,00
251	80	UND	PARAFUSO PARA VAZO SANITARIO COM BUCHA Nº8	15,33	1.226,40
252	80	UND	PARAFUSO PARA VAZIO SANITARIO COM BUCHA Nº10	17,33	1.386,40
253	80	UND	PARAFUSO PARA VAZIO SANITARIO COM BUCHA Nº12	20,33	1.626,40
254	6	RL	LONA PRETA 8X100 COM 100 MICRAS	2.000,00	12.000,00
255	6	RL	LONA PRETA 8X100 COM 150 MICRAS	2.000,00	12.000,00
256	6	RL	LONA PRETA 6X100 COM 100 MICRAS	1.750,00	10.500,00
257	6	RL	LONA PRETA 4X100 COM 150 MICRAS	724,67	4.348,02
258	30	UND	MANTA AUTO ADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 10 CMX10M	60,00	3.600,00
259	30	UND	MANTA AUTO ADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 15CMX10M	115,00	6.900,00
260	30	UND	MANTA AUTO ADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 20 CMX10M	150,00	9.000,00
261	30	UND	MANTA AUTO ADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 30 CMX 10M	195,00	11.700,00
262	30	UND	MANTA AUTO ADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 40 CM X10	185,00	11.100,00
263	100	UND	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA BASE DE ÁGUA, PRETO, 3.6 L.	160,00	16.000,00
264	10	RL	PISO EMBORRACHA MOEDA, PRETO, 3MM X 10MT COMPRIMENTO X 1MT LARGURA	1.300,00	13.000,00
265	10	RL	PISO EMBORRACHA MOEDA, PRETO, 2MM X 10MT COMPRIMENTO X 1MT LARGURA	1.200,00	12.000,00
266	20	UND	KIT MICTORIO COMPLETO COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICA E COMPLEMENTOS DE INSTALAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMA: ALTURA 56CM, COMPRIMENTO 26CM, LARGURA 35CM, MATERIAL: CERÂMICA, ACABAMENTO: ESMALTADO	716,67	14.333,40
267	2	RL	MANGUEIRA LONADA AR E ÁGUA 5/16" PT 300, 100 METROS, REFORÇADA E FLEXÍVEL.	800,00	1.600,00
268	10	UND	TUBO DE COBRE 5/16" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE), 15 METROS	1.000,00	10.000,00
269	250	UND	TORNEIRA AUTOMÁTICA FABRICADA EM 100% METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM METAL, ATEJADOR EM ABS CROMADO, ENTRADA PADRÃO DE 1/2'.	184,44	46.110,00
270	150	UND	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR MESA ALAVANCA COTOVELO BICA BAIXA, EM METAL COM SUPERFÍCIE CROMADA, 1 CANOPLA ESPELHADA 1/2, 1 APOIO P/CANOPLA, 1 ARRUELA DE 1/2 E 1 APOIO P/ARRUELA, MECANISMO DE METAL DE 1/4 DE VOLTA, SISTEMA ECONÔMICO DE ABERTURA E FECHAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 23 CM, ALAVANCA 13 CM E DISTANCIA BICA ATE A BASE 16 CM.	292,69	43.903,50
271	200	UND	RALO GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO 10X10 COM FECHO, AÇO INOX 304	25,38	5.076,00
272	200	UND	RALO GRELHA INOX PARA BANHEIRO QUADRADO 15X15 COM FECHO, AÇO INOX 304	30,58	6.116,00
273	50	UND	BARRA DE APOIO 80CM, COM ARRUELAS EM INOX , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DO TUBO: ALUMÍNIO. ACABAMENTO: ALTO BRILHO. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSOS.	101,67	5.083,50



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

			ENTRE EIXO DE FIXAÇÃO: 80CM. QUANTIDADE DE FIXAÇÃO: 6 PARAFUSOS. DIÂMETRO DO TUBO: 3.17CM. PADRÃO DA NBR 9050-2020.		
274	50	UND	BARRA ALÇA APOIO LATERAL TIPO "U" 30CM, MATERIAL: TUBO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 30X24CM, TUBO 1.1/4", AÇO INOX, PORCA: METAL, PADRÃO: NBR9050-2020	200,00	10.000,00
275	50	UND	BARRA DE APOIO SEGURANÇA PARA SANITÁRIO EM L 70X60CM, MATERIAL: ALUMÍNIO, ACABAMENTO: ALTO BRILHO, FIXAÇÃO COM 9 PARAFUSOS, MEDIDAS - ALTURA 70CM X PROFUNDIDADE 60CM X LARGURA 5 CM. DIÂMETRO DO TUBO: 3,17 CM, PADRÃO DA NBR9050-2015: PESO SUPORTADO: 150KG	300,00	15.000,00
276	50	UND	VOLANTE DE ACIONAMENTO PARA ACABAMENTO DE TORNEIRAS E REGISTROS, MODELO TIPO CRUZETA (QUATRO PONTAS), FABRICADO INTEGRALMENTE EM LIGA DE COBRE (LATÃO) COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E AO DESCASCAMENTO, DOTADO DE SISTEMA DE ENCAIXE PARA ESTRIA PADRÃO DECA (16 DENTES) OU COMPATÍVEL, PROJETADO PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA E FIRMEZA NO MANUSEIO, DEVENDO ACOMPANHAR PARAFUSO DE FIXAÇÃO E CANOPLA DE ACABAMENTO (SE APLICÁVEL), GARANTINDO COMPATIBILIDADE MECÂNICA E ESTÉTICA COM MECANISMOS DE VEDAÇÃO POR PRESSÃO OU DE 1/4 DE VOLTA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE BANHEIROS E COZINHAS.	30,00	1.500,00
277	50	UND	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, TIPO PAREDE, MODELO DE CANO LONGO. MATERIAL: CORPO EM LIGA DE COBRE (LATÃO) COM ACABAMENTO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACIONAMENTO: MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPRIMENTO DO CORPO PROLONGADO (MÍNIMO DE 12CM); ENTRADA DE 1/2" COM ADAPTADOR OU SAÍDA DIRETA; BICO REMOVÍVEL PARA UNIÃO DE MANGUEIRA DE 3/4". NORMATIZAÇÃO: FABRICADA CONFORME A NORMA NBR 10281.	69,50	3.475,00
278	30	UND	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE OU JARDIM, INSTALAÇÃO EM PAREDE, PADRÃO LUXO. MATERIAL: FABRICADA EM LIGA DE COBRE (LATÃO) DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO 100% DE COMPOSIÇÃO METÁLICA (SEM PARTES PLÁSTICAS NO CORPO). ACABAMENTO: BANHO DE CROMO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAREIA, COM BRILHO DURADOURO. ACIONAMENTO: MECANISMO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA (ALTA DURABILIDADE, TESTADO PARA MAIS DE 200.000 CICLOS). CONECTIVIDADE: ENTRADA DE 1/2" E BICO REMOVÍVEL COM ROSCA DE 3/4" PARA MANGUEIRA. DESIGN: VOLANTE (MANOPLA) COM DESIGN ERGONÔMICO E ACABAMENTO REFINADO.	56,17	1.685,10
279	20	UND	KIT DE PROLONGADORES (EXTENSORES) PARA TORNEIRA EM METAL. MATERIAL: FABRICADO EM LIGA DE COBRE (LATÃO) COM ACABAMENTO NIQUELADO OU CROMADO. COMPOSIÇÃO DO KIT: COMPOSTO POR 03 (TRÊS) PEÇAS COM AS SEGUINTE EXTENSÕES NOMINAIS: 40MM (4CM), 60MM (6CM) E 80MM (8CM). ROSCA: PADRÃO UNIVERSAL DE 1/2" (MACHO/FÊMEA)	115,00	2.300,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS. FINALIDADE: CORREÇÃO DE PROFUNDIDADE DE PONTOS DE ÁGUA EMBUTIDOS NA PAREDE (CORREÇÃO DE ERRO DE TUBULAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE NOVOS REVESTIMENTOS).		
280	50	UND	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) TRANÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: MALHA EXTERNA EM AÇO INOX, MANGUEIRA INTERNA EM BORRACHA ATÓXICA (EPDM) E TERMINAIS EM METAL (LATÃO OU INOX). DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 30CM CONECTIVIDADE: BITOLA DE 1/2" (FÊMEA X FÊMEA OU MACHO X FÊMEA - CONFORME NECESSIDADE). DESEMPENHO: SUPORTE A ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA (ÁGUA FRIA E QUENTE). ACOMPANHA CANOPLA DE ACABAMENTO E VEDANTE.	45,85	2.292,50
281	50	UND	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) TRANÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: MALHA EXTERNA EM AÇO INOX, MANGUEIRA INTERNA EM BORRACHA ATÓXICA (EPDM) E TERMINAIS EM METAL (LATÃO OU INOX). DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 40CM CONECTIVIDADE: BITOLA DE 1/2" (FÊMEA X FÊMEA OU MACHO X FÊMEA - CONFORME NECESSIDADE). DESEMPENHO: SUPORTE A ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA (ÁGUA FRIA E QUENTE). ACOMPANHA CANOPLA DE ACABAMENTO E VEDANTE.	40,68	2.034,00
282	50	UND	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) TRANÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: MALHA EXTERNA EM AÇO INOX, MANGUEIRA INTERNA EM BORRACHA ATÓXICA (EPDM) E TERMINAIS EM METAL (LATÃO OU INOX). DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 50CM CONECTIVIDADE: BITOLA DE 1/2" (FÊMEA X FÊMEA OU MACHO X FÊMEA - CONFORME NECESSIDADE). DESEMPENHO: SUPORTE A ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA (ÁGUA FRIA E QUENTE). ACOMPANHA CANOPLA DE ACABAMENTO E VEDANTE.	53,50	2.675,00
283	50	UND	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) TRANÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: MALHA EXTERNA EM AÇO INOX, MANGUEIRA INTERNA EM BORRACHA ATÓXICA (EPDM) E TERMINAIS EM METAL (LATÃO OU INOX). DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 60CM CONECTIVIDADE: BITOLA DE 1/2" (FÊMEA X FÊMEA OU MACHO X FÊMEA - CONFORME NECESSIDADE). DESEMPENHO: SUPORTE A ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA (ÁGUA FRIA E QUENTE). ACOMPANHA CANOPLA DE ACABAMENTO E VEDANTE.	53,50	2.675,00
284	50	UND	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO) PLÁSTICO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA. MATERIAL: FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, COR BRANCA. COMPRIMENTO: 40 CM. BITOLA: ROSCA UNIVERSAL DE 1/2" (TIPO FÊMEA X FÊMEA). ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE CANOPLA DE ACABAMENTO E ANÉIS DE VEDAÇÃO INTERNA EM BORRACHA OU ELASTÔMERO. DESEMPENHO: SUPORTE A PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 40 M.C.A. (METROS DE COLUNA D'ÁGUA).	8,27	413,50
285	30	UND	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL (MVS) PARA TORNEIRA COM ACIONAMENTO TIPO 1/4 DE VOLTA E SISTEMA DE FECHAMENTO CERÂMICO DE ALTA PERFORMANCE, DOTADO DE ROSCA DE INSTALAÇÃO EM PADRÃO MÉTRICO M18, CORPO FABRICADO INTEGRALMENTE EM LIGA DE COBRE (LATÃO) DE	62,50	1.875,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			ALTA RESISTÊNCIA E ESTRIA COMPATÍVEL COM PADRÃO DECA (16 DENTES) OU SIMILAR, INDICADO PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA EM COZINHAS E BANHEIROS, DEVENDO ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO E GARANTIR TOTAL ESTANQUEIDADE CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
286	80	UND	TÊ DE INSPEÇÃO OU JUNÇÃO PARA ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO CONFORME NORMA NBR 5688, COM REDUÇÃO PARA DIÂMETROS NOMINAIS DE 100MM X 50MM, APRESENTANDO BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL, NA COR BRANCA OU CINZA, INDICADO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO E VENTILAÇÃO EM SISTEMAS PREDIAIS DE BAIXA PRESSÃO, COM ACABAMENTO INTERNO LISO PARA EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E GARANTIR O FLUXO CONTÍNUO.	167,50	13.400,00
287	80	UND	TORNEIRA PARA COZINHA DE INSTALAÇÃO EM BANCADA COM BICA MÓVEL E GIRATÓRIA DE 360 GRAUS, FABRICADA INTEGRALMENTE EM LIGA DE COBRE (LATÃO) COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E AO DESCASCAMENTO, DOTADA DE MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO COM ACIONAMENTO TIPO 1/4 DE VOLTA PARA CONTROLE DE FLUXO, CONEXÃO DE ENTRADA COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, BICA EQUIPADA COM AREJADOR ARTICULADO OU FIXO PARA OTIMIZAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA E JATO SUAVE, ATENDENDO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 10281 PARA APARELHOS SANITÁRIOS.	95,89	7.671,20
288	80	UND	TORNEIRA PARA BEBEDOURO OU FILTRO INDUSTRIAL FABRICADA INTEGRALMENTE EM METAL FUNDIDO (LIGA DE COBRE) COM ACABAMENTO EXTERNO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE, DOTADA DE CONEXÃO DE ENTRADA COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA OU MANOPLA DE PRESSÃO COM MECANISMO DE VEDAÇÃO DE 3/4 DE VOLTA, EQUIPADA COM BICO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM ENCHIMENTO DE COPOS E GARRAFAS EM AMBIENTES DE ALTO FLUXO, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTANQUEIDADE TOTAL CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS PARA COMPONENTES DE SISTEMAS DE FILTRAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	80,00	6.400,00
289	20	UND	KIT DE REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM O MODELO P21, COM PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO TÉCNICO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA LORENZETTI, COMPOSTO POR EIXO CENTRAL, GUARNIÇÕES DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO, MOLAS EM AÇO INOX E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA A RESTAURAÇÃO INTEGRAL DA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, FABRICADO EM MATERIAIS RESISTENTES À CORROSÃO E AO DESGASTE POR USO CONTÍNUO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DESCARGA EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, GARANTINDO A ESTANQUEIDADE, A CORRETA	94,79	1.895,80



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			VAZÃO DE ÁGUA E O FECHAMENTO PRECISO DO FLUXO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE DESEMPENHO HIDRÁULICO.		
290	15	UND	KIT DE REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS FT 15, P41 E L20, COMPOSTO POR COMPONENTES INTERNOS DE REPOSIÇÃO INCLUINDO GUARNIÇÕES EM ELASTÔMERO, ANÉIS DE VEDAÇÃO, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL E VEDANTE DO EIXO, FABRICADO EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E AO DESGASTE MECÂNICO, PROJETADO PARA RESTABELECER A VEDAÇÃO E O CONTROLE DE FLUXO DA VÁLVULA, GARANTINDO FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E ESTANQUEIDADE TOTAL CONFORME REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS SANITÁRIOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.	106,00	1.590,00
291	20	UND	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, FABRICADA EM LIGA DE COBRE (LATÃO) DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO EXTERNO CROMADO DE ALTO BRILHO, DOTADA DE CONEXÃO DE ENTRADA COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA (DN15), PROJETADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO APÓS PERÍODO DETERMINADO VISANDO A ECONOMIA DE ÁGUA E EFICIÊNCIA HÍDRICA, EQUIPADA COM MECANISMO INTERNO QUE GARANTE FUNCIONAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO TOTAL CONTRA VAZAMENTOS, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO OU COLETIVO COM CONFORMIDADE TÉCNICA ÀS NORMAS DA ABNT PARA APARELHOS HIDRÁULICOS SOB PRESSÃO.	217,79	4.355,80
292	20	UND	TANQUE DE LAVAR, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADA COM RESINA POLIÉSTER, APRESENTANDO DIMENSÕES NOMINAIS DE 0,55M X 0,55M E PROFUNDIDADE DE 28CM, COM ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM GEL-COAT DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A PRODUTOS QUÍMICOS, DOTADO DE ESFREGADEIRA INCLINADA INTEGRADA COM FRISOS LONGITUDINAIS, ORIFÍCIO PARA ESCOAMENTO COMPATÍVEL COM VÁLVULAS PADRÃO DE MERCADO E BOCAL PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA, PROJETADO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU SOBREPOSTA EM BANCADA, GARANTINDO LEVEZA ESTRUTURAL, DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA.	215,00	4.300,00

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 O Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, na lista de materiais constantes na cláusula terceira deste termo.

4.2 Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto licitado, sejam os mesmos relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, fretes, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Taiobeiras não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

4.3 As licitantes deverão indicar em suas propostas comerciais o prazo de sua validade que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente, pela qualidade dos mesmos.

5.2 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar suas características.

5.2 Os materiais serão recebidos e vistoriados por servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, para verificação de todas as especificações exigidas e posterior aceitação do mesmo.

5.3 Durante o fornecimento, NÃO SERÃO ACEITAS recusas ou atrasos de fornecimento. As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Os materiais serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano e deverão ser entregues no endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº. 364, bairro Centro, Taiobéiras/MG, CEP: 39.550-000 no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da NAF (Nota de Autorização de fornecimento) devidamente assinada, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada.

6.2 Os materiais serão solicitados conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras.

6.3 Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, mediante informação expressa na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devendo a contratada efetuar a entrega no local indicado.

6.4 Na hipótese de haver situação alheia à vontade do fornecedor no que diz respeito a necessidade de maior prazo para entrega dos produtos, a Contratada deverá manifestar necessidade de dilação do prazo de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento, bem como propor alternativas para o pleno atendimento do interesse público.

6.5 A solicitação será analisada pela administração que irá deliberar quanto à sua aceitabilidade;

6.6 A entrega deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura (7h às 17h), em horário específico a ser acordado com a Secretaria Municipal de Obras, através do telefone (38) 3845-1708.

6.7 O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos materiais adquiridos nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

6.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

6.9 Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

6.10 Todos os produtos serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Taiobéiras/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

6.11 A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na entrega dos produtos, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

6.12 Em caso de intercorrências no fornecimento por parte da Contratada, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, na Ata de RP e no ato convocatório;

6.13 Durante o fornecimento NÃO SERÃO ACEITAS recusas ou atrasos de fornecimento em detrimento de alegações quanto a exigência de quantidade mínima para fornecimento, espera por fechamento de carga, espera por soma de produtos em eventuais e/ou futuras novas NAF's.

6.14 As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.15 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6.16 A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6.17 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

6.18 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

6.19 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

6.20 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

6.21 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

I – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

II – Manter a qualidade dos produtos fornecidos;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- III – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- IV – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);
- V – Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- VI – Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- VII – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
- IX – Efetuar a entrega e descarregamento com segurança dos materiais solicitados.
- X – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender às suas reclamações relativas à execução do objeto, principalmente àqueles referentes à qualidade dos produtos.
- XI – Constatadas quaisquer irregularidades referentes ao fornecimento dos produtos contratados, a CONTRATADA está obrigada a repará-los imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE.
- XII – A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados e/ou danificados durante o transporte, serão de responsabilidade da Contratada;
- XIII – Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.
- XIV – Executar as atividades seguindo os procedimentos e normas de segurança, bem como possuir os licenciamentos cabíveis à atividade, com data de expiração válida durante toda a execução do Contrato.
- XV – Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.
- XVI – Acompanhar diariamente os canais de comunicação do município com a Contratada (e-mail, Whatsapp), respondendo às solicitações.

8. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/21, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da correta entrega dos produtos e qualidade dos mesmos, ficando essa obrigação sob a responsabilidade do fiscal do contrato do Órgão contratante.
- II – Proceder com o pagamento nas formas e prazos estabelecidos.
- III – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado.
- IV – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.
- V – Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

VI – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

VII – Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato.

9. DA VIGÊNCIA

9. 1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº. 14.133/21.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA

Secretário

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 NÃO** FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

1.1. Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA